



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADITIVO

SEI Nº 2022.0.000000928-9

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, resolve celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, firmado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 175, Sala 1504, Edifício Pátio Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, Telefone: (88) 3512-2450, em Juazeiro do Norte/CE, e-mail licitaup@hotmai.com mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c a cláusula sexta do Contrato, e na autorização superior constante do SEI Nº 2022.0.000001166-6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa o acréscimo de 1 (um) posto de Estagiário de Nível Superior para o período de 5º/9/2022 a 5/9/2023.

2.2 Para atual vigência contratual, o presente acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 11.715,50 (onze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo constante do anexo I.

2.3 Caso o contrato seja prorrogado, o acréscimo compreenderá o valor de **R\$ 14.839,63 (catorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**, equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com a memória de cálculo detalhada no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

ANEXO I
(10º Aditivo ao Contrato nº 29/2019)

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SEI 2022.0.000001166-6	
Período	5/9/2022 a 19/6/2023
(A) Quantidade de Estagiários	1
(B) Valor de Bolsa	R\$ 1.212,00
(C) Valor Mensal = A * B	R\$ 1.212,00
(D) Taxa de Serviço	1,75%
(E) Valor Mensal com a taxa de Serviço = C + (C * D)	R\$ 1.233,21
(F) Dias de Serviço em setembro de 2022 (De 5 a 30/9)	26
(G) Valor de setembro de 2022 = (F / 30) * E	R\$ 1.068,78
(H) Valores de Outubro de 2022 a Maio de 2023 = E * 8	R\$ 9.865,68
(I) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 1º a 19/6)	19
(J) Valor de Junho de 2023 = (E / 30) * I	R\$ 781,03
(K) Valor Total do Acréscimo = G + H + J	R\$ 11.715,50
(L) Total atualizado do Contrato (4a. Vigência)	R\$ 1.479.852,00
(M) Percentual de Acréscimo = (K / L) * 100	0,79%

Caso Seja prorrogado a partir de 19/6/2023

(N) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 20 a 30/6)	11
(O) Valor de Junho de 2023 = (E / 30) * N	R\$ 452,18
(P) Valores de Julho a Agosto/2023 = E*2	R\$ 2.466,42
(Q) Dias de Setembro de 2023 = (De 1º a 5)	5
(R) Valor de Setembro de 2023 = (E / 30) * Q	R\$ 205,54
(S) Valor do Acréscimo segundo ano (O+P+R)	R\$ 3.124,13
(T) Valor Total do Acréscimo = K+S	R\$ 14.839,63
(U) Total atualizado do Contrato (5a. Vigência)	R\$ 1.479.852,00
(V) Percentual de Acréscimo = (R / S) * 100	1,00%

Fonte: Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 29/08/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0025265&crc=25081160, informando, caso não preenchido, o código verificador **0025265** e o código CRC **25081160**.

2022.0.000001166-6

0025265v5